



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 24 de agosto de 2022

Ano **IV** Nº **194**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Portaria Nº 2610/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410254.000136/2022-35, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Ranieri de Andrade Lima Santos, matrícula nº 8127-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 22 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2611/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410252.000394/2022-31, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e

o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Francisco Doze Pinheiro Fernandes, matrícula nº 11380-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B05	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 22 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2613/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410183.000363/2022-41, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Gideão Lima da Silva, matrícula nº 8861-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B06	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período

de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 22 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2614/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410103.000271/2022-12, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Andre Studart Soares, matrícula nº 8790-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B06	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 22 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2615/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410190.000219/2022-16, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle



Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Frederico Vitoriano Dantas Pereira Junior, matrícula nº 8280-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 22 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2616/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410160.001069/2022-15, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Vânia Meyreli Paloma Mendes dos Santos, matrícula nº 13145-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível	A01	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 22 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2617/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410159.000355/2022-01, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Iranaldo Victor da Silva, matrícula nº 4504-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	C08	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 22 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2619/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410252.000388/2022-84, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Maria Lília Campelo Soares, matrícula nº 12517-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 22 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2623/2022-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410159.000361/2022-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Ana D'Arc da Silva, matrícula nº 6104-2, Agente Técnica Administrativa, lotada na Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Caicó, no período de 30 (trinta) dias, contados de 03/08/2022 a 1º/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/08/2022.

Em 23 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2624/2022-GP/FUERN

### Remove servidor técnico no âmbito da Uern, com mudança de sede, por motivo de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410053.000676/2022-85, em especial o Laudo Médico Pericial exarado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - Ipern, que opina favoravelmente pela remoção da servidora Adriene Fortuna de Freitas Monte;  
CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94;  
CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a servidora Adriene Fortuna de Freitas Monte, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 8259-7, do Departamento de Patrimônio e Compras da Pró-Reitoria de Administração para o Campus Avançado de Natal.

Art. 2º A presente remoção compreende um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, mediante nova avaliação por parte da junta médica do Ipern.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2625/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410158.000924/2022-10, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Janaina Saionara Rodrigues

de Oliveira, matrícula nº 8814-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 23 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2626/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410156.000469/2022-72, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Samira Celeste Rocha de Souza, matrícula nº 11039-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B05	Graduação Especialização	Junho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/06/2022 a 31/05/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 23 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2627/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410186.000469/2022-15, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte – Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Simone Alves Serafim Rocha, matrícula nº 8876-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 23 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2628/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410252.000389/2022-29, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Marcelo Henrique Pereira Costa, matrícula nº 8117-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B06	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 23 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2629/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003339/2022-97-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 08068-3, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem Mossoró x Rio de Janeiro x Mossoró, de 25 a 27/08/2022, com a finalidade de participar do VIII encontro nacional de reitores e dirigentes das universidades parceiras do Canal Futura que acontecerá no dia 26 de agosto, sexta-feira, de 10h às 14h, nas dependências do InfoGlobo - onde a Fundação Roberto Marinho está sediada, na cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16057617).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2630/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.003569/2022-12-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Fabiano José Morais da Silva, matrícula nº 3398-7, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem Mossoró x Rio de Janeiro x Mossoró, de 25 a 27/08/2022, com a finalidade de participar do VIII encontro nacional de reitores e dirigentes das universidades parceiras do Canal Futura que acontecerá no dia 26 de agosto, sexta-feira, de 10h às 14h, nas dependências do InfoGlobo - onde a Fundação Roberto Marinho está sediada, na cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16058959).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2631/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003406/2022-73-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 08068-3, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, dia 24/08/2022, com a finalidade de participar de Mesa Redonda "O papel da Extensão na Transformação Social", como parte da programação do Evento de Extensão Elo UERN, promovido pela Pró-reitoria de Extensão, conforme descrito na Proposta de Concessão

de Diárias (id 16060142).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2022.  
PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2632/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410003.002197/2022-99, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Ana Cláudia de Medeiros, matrícula nº 10989-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 23 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2633/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410158.000944/2022-91, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Hugo Paulinele Pereira de Lima, matrícula nº 8796-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 23 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2634/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410020.001292/2022-67, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Gilberto Mariano Lopes da Silva Junior, matrícula nº 12223-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 23 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2635/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410029.006139/2022-46, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Fernanda Andrea Siqueira de Souza, matrícula nº 12777-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 23 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2636/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410214.000132/2022-23, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Francilúzia Araújo, matrícula nº 4885-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	C08	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 23 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2637/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410159.000356/2022-47, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Francisco Pereira da Silva, matrícula nº 4492-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B06	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 23 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Aviso de Licitação

**Assunto: Concorrência nº 008/2022 – UASG 925543**

Processo nº: 04410007.001951/2022-33. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços diversos no campus avançado de Pau dos Ferros incluindo projetos complementares. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 27/09/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 27/09/2022 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [cpl@uern.br](mailto:cpl@uern.br).

Mossoró/RN, 22 de agosto de 2022  
José Damacena Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 182/2021-FUERN

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02). Contratada: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 14.605.825/0001-44). 1. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2022 até 06 de novembro de 2023, bem como a modificação do Projeto arquitetônico (ID 15653122) e a consequente readequação com reflexo financeiro de R\$ 93.153,47 (noventa e três mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), resultado do acréscimo de R\$ 143.316,75 (23,02%) e da supressão de R\$ 50.163,28 (8,06%), ambos percentuais calculados sobre o valor inicial do contrato nº 182/2021-FUERN, firmado junto à Hertz Construções e Serviços EIRELI, cujo objeto é a Reforma e recuperação dos ambulatórios da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa (SEI nº 16037233), a partir da publicação do presente Termo Aditivo. 2. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado nos arts. 57, § 1º, IV e 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo SEI nº 04410007.002937/2021-76). 3. DO VALOR DO CONTRATO: O valor atualizado do Contrato nº 182/2021 - FUERN passa a ser R\$ 715.599,73 (setecentos e quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais, sessenta e três centavos). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da formalização deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da FUERN, conforme discriminado abaixo:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO (ÕES)	FONTE(S)	NATUREZA(S)	VALOR
182021 – Fundação Universidade do Estado do RN – FUERN	155101 - Construção, adaptação e melhorias na infraestrutura da FUERN	0.1.00 – Recursos Ordinários	4.4.90.51 - Obras e instalações	R\$ 94.131,39 (noventa e quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

5. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 6. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Assinaturas: Profª. Drª. Círcia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e Michael de Barros Ferreira Barbosa/Representante Legal da Empresa (CPF 010.125.694-97). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF 094.649.324-30), Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas (CPF 047.651.264-63) e Osmidio Dantas Cavalcante Neto Segundo (CPF 969.646.774-53).

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2022.

UERN

PROGEP

### Despacho

**Processo nº 04410206.000066/2022-91**  
**Interessado: FRANCISCO GAMA DA SILVA**

Considerando o Requerimento (Id. 15542998) apresentado pelo docente FRANCISCO

GAMA DA SILVA, matrícula 03345-6, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências; Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD/FUERN, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde; Considerando o Parecer Jurídico nº 1360/2022/UERN - AJUR (Id. 15929609) que recomenda a concessão do auxílio. Considerando o Relatório de Conformidade nº 968/2022/UERN - UCI (Id. 16000235) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente. Defiro o requerimento, com implantação a partir do mês de agosto/2022. Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 19/08/2022  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1386/2021-GP/FUERN

### Despacho

**Processo nº 04410051.000906/2022-26**  
**Interessado: LÁZARO VIEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Considerando o Requerimento (Id. 15881249) apresentado pelo docente LÁZARO VIEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 13301-9, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências; Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD/FUERN, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde; Considerando o Parecer Jurídico nº 1357/2022/UERN - AJUR (Id. 15917235) que recomenda a concessão do auxílio; Considerando o Relatório de Conformidade nº 876/2022/UERN - UCI (Id. 15926467) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente. Defiro o requerimento com efeitos retroativos a data de solicitação. Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/08/2022  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1386/2021-GP/FUERN

### Despacho

**Processo nº 04410051.000912/2022-83**  
**Interessado: Orfa Noemi Gamboa Padilla**

Considerando o Requerimento (Id. 15897455) apresentado pela docente Orfa Noemi Gamboa Padilla, matrícula 13302-7, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências; Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD/FUERN, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde; Considerando o Parecer Jurídico nº 1370/2022/UERN - AJUR (Id. 15947743) que recomenda a concessão do auxílio; Considerando o Relatório de Conformidade nº 934/2022/UERN - UCI (Id. 15969559) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente. Defiro o requerimento com efeitos retroativos a data de solicitação. Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/08/2022  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1386/2021-GP/FUERN

### Despacho

**Processo nº 04410051.000902/2022-48**  
**Interessado: Diego Palmiere Fernandes**

Considerando o Requerimento (Id. 15870160) apresentado pelo docente Diego Palmiere Fernandes, matrícula 13380-9, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências; Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD/FUERN, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1355/2022/UERN - AJUR (Id. 15910770) que recomenda a concessão do auxílio;

Considerando o Relatório de Conformidade nº 894/2022/UERN - UCI (Id. 15940488) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.

Defiro o requerimento com efeitos retroativos a data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/08/2022  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1386/2021-GP/FUERN

## Despacho

**Processo nº 04410158.000807/2022-56**  
**Interessado: Fernanda Lourenço da Silva**

Considerando o Requerimento (Id. 15203305) apresentado pela servidora temporária Fernanda Lourenço da Silva, matrícula nº 13360-4, que requer adicional por titulação - graduação;

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando o Parecer nº 1323/2022/UERN - AJUR (Id. 15840803) que opina pela concessão do adicional;

Considerando o Relatório de Conformidade nº 895/2022/UERN - UCI (Id. 15941268) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de graduação, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/08/2022  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1386/2021-GP/FUERN

## Despacho

**Processo nº 04410053.001685/2022-93**  
**Interessado: ALEXANDRE ALVES DE ANDRADE**

Considerando o Requerimento (Id. 15721384) apresentado pelo docente temporário Alexandre Alves de Andrade, matrícula 13317-5, que requer adicional por titulação - Doutorado;

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer nº 207/2022/UERN - PROPEG - DCA (Id. 15746752) que opina pelo deferimento do processo;

Considerando o Parecer nº 1318/2022/UERN - AJUR (Id. 15835026) que opina pela concessão do adicional;

Considerando o Relatório de Conformidade nº 807/2022/UERN - UCI (Id. 15862983) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de doutorado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/08/2022  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1386/2021-GP/FUERN

## Despacho

**Processo nº 04410051.000899/2022-62**  
**Interessado: Holisberg Antônio Cavalcante**

Considerando o Requerimento (Id. 15865640) apresentado

pelo servidor Holisberg Antônio Cavalcante, matrícula 13383-3, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 - CD/FUERN, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1368/2022/UERN - AJUR (Id. 15941969) que recomenda a concessão do auxílio;

Considerando o Relatório de Conformidade nº 928/2022/UERN - UCI (Id. 15963360) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.

Defiro o requerimento com efeitos retroativos a data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/08/2022  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1386/2021-GP/FUERN

## Despacho

**Processo nº 04410053.001234/2022-56**  
**Interessado: IVONEIDE AIRES ALVES DO RÉGO**

Considerando o Requerimento (Id. 15009161) apresentado pela docente temporária IVONEIDE AIRES ALVES DO RÉGO que requer adicional por titulação - Mestrado;

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer nº 152/2022/UERN - PROPEG - DCA (Id. 15021030) que opina pelo deferimento do processo;

Considerando o Parecer nº 1046/2022/UERN - AJUR (Id. 15268526) que opina pela concessão do adicional;

Considerando o Relatório de Conformidade nº 985/2022/UERN - UCI (Id. 16012810) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 22/08/2022.  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1386/2021-GP/FUERN

## PROEG

### Edital Nº 081/2022 – PROEG/PROGEP

(Aditivo ao Edital nº 71/2022-PROEG/PROGEP)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progpep), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, tornam público a alteração nos prazos para cadastro de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais, e para o preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT) do semestre letivo 2022.2, dispostos no Anexo Único do Edital 071/2022-PROEG/PROGEP, de 15 de julho de 2022.

Assim, ONDE SE LÊ:  
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 071/2022 – PROEG/PROGEP  
DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO DAS OFERTAS DE COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) REGULAR(ES) E ESPECIAL(IS), E PREENCHIMENTO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT) PARA O SEMESTRE LETIVO 2022.2

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
29/07/2022	Último dia para solicitação de Componente(s) Curricular(es) em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial), para o semestre letivo 2022.2, junto à Secretaria da Unidade de vínculo da oferta da disciplina.
29/07/2022	Último dia para solicitação de Componente(s) Curricular(es) com ofertas por outras Unidades, para o semestre letivo 2022.2, aos respectivos Departamentos Acadêmicos.
12/08/2022	Último dia para aprovação da distribuição de carga horária para o semestre 2022.2 em plenária departamental
19/08/2022	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2022.2, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.
19/08/2022	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(IS), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matricula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2022.2.
24/08/2022 a 26/08/2022	Período destinado ao preenchimento, pelos docentes EFETIVOS e CONTRATADOS na Plataforma Inteira, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2022.2.
29/08/2022 e 30/08/2022	Período destinado à conferência, pela Chefia do Departamento Acadêmico, para inclusões e/ou ajustes nos PIT dos Docentes.
24/08/2022 a 30/08/2022	Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento de PROGEP, via SEI RN, do Relatório Analítico e da Solicitação de Contratos de Docente para 2022.2 para substituição de docentes efetivos nos termos da Lei estadual nº 9.939/2015.
05/09/2022 a 20/09/2022	Período de análise da distribuição da carga horária pela Comissão de Distribuição de Carga Horária Docente - CDCD.
05/09/2022 a 16/09/2022	Período de ajustes e/ou novo(s) cadastro(s) do(s) Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e Especial(is) (nas formas de Acompanhamento Individual e Turma especial), pelas secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2022.2.
16/09/2022	Prazo final para recebimento de requerimento para inclusão de novo(s) aluno(s) com pedido(s) julgado(s) favorável(is), pelo Departamento Acadêmico, aos processos de oferta de Componente(s) Curricular(es) em caráter especial nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial para o semestre letivo 2022.2.
23/09/2022	Último dia de cadastro no SAE, pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, do(s) novo(s) aluno(s) incluso(s) no processo que teve (tiveram) o(s) pedido(s) julgado(s) favorável(is) pelo Departamento Acadêmico, para oferta de Componente(s) Curricular(s) em caráter especial na forma de Acompanhamento Individual ou Turma Especial para o semestre letivo 2022.2.
29/09/2022	Prazo final para publicação de edital, pelas Unidades Universitárias, da oferta de Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e Componente(s) Curricular(es) Especial(is) (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial), com seus respectivos horários de aulas, para o semestre letivo 2022.2.

LEIA-SE:  
\*O texto destacado corresponde às alterações

## promovidas por este aditivo.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 081/2022 – PROEG/PROGEP

DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO DAS OFERTAS DE COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) REGULAR(ES) E ESPECIAL(ES), E PREENCHIMENTO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT) PARA O SEMESTRE LETIVO 2022.2

DATA/ PERÍODO	DESCRIÇÃO
29/07/2022	Último dia para solicitação de Componente(s) Curricular(es) em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial), para o semestre letivo 2022.2, junto à Secretaria da Unidade de vínculo da oferta da disciplina.
29/07/2022	Último dia para solicitação de Componente(s) Curricular(es) com ofertas por outras Unidades, para o semestre letivo 2022.2, aos respectivos Departamentos Acadêmicos.
12/08/2022	Último dia para aprovação da distribuição de carga horária para o semestre 2022.2 em plenária departamental

Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2022.2, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.

Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(ES), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matricula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2022.2.

Período destinado ao preenchimento, pelos docentes EFETIVOS e CONTRATADOS na Plataforma Integra, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2022.2.

Período destinado à conferência, pela Chefia do Departamento Acadêmico, para inclusões e/ou ajustes nos PIT dos Docentes.

Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento à PROGEP, via SEI RN, do Relatório Analítico e da Solicitação de Contratos de Docente para 2022.2 para substituição de docentes efetivos nos termos da Lei estadual nº 9.939/2015.

Período de análise da distribuição da carga horária pela Comissão de Distribuição de Carga Horária Docente - CDCD.

Período de ajustes e/ou novo(s) cadastro(s) do(s) Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e Especial(is) (nas formas de Acompanhamento Individual e Turma especial), pelas secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2022.2.

Prazo final para recebimento de requerimento para inclusão de novo(s) aluno(s) com pedido(s) julgado(s) favorável(is), pelo Departamento Acadêmico, aos processos de oferta de Componente(s) Curricular(es) em caráter especial nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial para o semestre letivo 2022.2.

Último dia de cadastro no SAE, pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, do(s) novo(s) aluno(s) incluso(s) no processo que teve (tiveram) o(s) pedido(s) julgado(s) favorável(is) pelo Departamento Acadêmico, para oferta de Componente(s) Curricular(es) em caráter especial na forma de Acompanhamento Individual ou Turma Especial para o semestre letivo 2022.2.

04/10/2022

Prazo final para publicação de edital, pelas Unidades Universitárias, da oferta de Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e Componente(s) Curricular(es) Especial(is) (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial), com seus respectivos horários de aulas, para o semestre letivo 2022.2.

Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e passa a fazer parte do Edital nº 71/2022-PROEG/PROGEP, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró-RN, 24 de agosto de 2022.  
Prof.ª Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-reitora de Ensino de Graduação  
Prof.ª Dra. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Complementar Nº 06/2022

#### COMISSÃO ELEITORAL/DLE/FALA/UERN DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS, DA FACULDADE DE LETRAS E ARTES, DO CAMPUS DE MOSSORÓ/UERN, BIÊNIO 2022-2024.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI nº15, de 07 de fevereiro de 2022, conforme estabelece a resolução nº 014/2020-CONSUNI, torna público o resultado da eleição para chefia do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE), da Faculdade de Letras e Artes (FALA), do Campus de Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN):

#### 1. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Os dados referentes ao pleito eleitoral para o cargo de chefe constam no quadro abaixo, os votos foram dispostos por categoria:

VOTOS	DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES	TOTAL
APTOS	26	4	345	375
VÁLIDOS	10	3	15	28
BRANCOS	6	0	5	11
ABSTENÇÕES	10	1	325	336

#### 2. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

O candidato obteve 71,79% dos votos em relação ao número de eleitores votantes, que foram 39 no total, sendo 28 votos válidos e 11 votos em branco.

CANDIDATO	DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES	TOTAL
Paulo Caetano Davi	10	3	15	28

#### 3. DA PROCLAMAÇÃO DO ELEITO

Mediante os resultados divulgados nos itens 1 e 2, a Comissão Eleitoral proclama o docente Paulo Caetano Davi para o cargo de chefe do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE), da Faculdade de Letras e Artes (FALA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio de 2022-2024.

Mossoró/RN, 23 de agosto de 2022.  
COMISSÃO ELEITORAL  
PORTARIA-SEI Nº 15, DE 07 de fevereiro de 2022.  
Prof.ª Aparecida Antônia Alves Herrera  
Prof. Gilmar Henrique da Silva  
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas  
Prof. Michel de Lucena Costa  
TNS Edgard Luiz da Rocha e Silva

TNS Maria Janaina Torres Rêgo  
Discente Eduardo Barbosa Freire

## Edital Estulic 2022

1. O Departamento de Turismo/UERN/Campus Natal – torna público que, de 23 de agosto de 2022 (terça-feira) a 16 de setembro de 2022 (sexta-feira), estarão abertas as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC) com início previsto para o semestre 2022.2. A carga horária do Curso é de 360 (trezentas e sessenta) horas destinadas às aulas presenciais e 90 (noventa) horas para a elaboração de um Artigo Científico.

2. Poderão inscrever-se à seleção de que trata o presente Edital, além daqueles alunos oriundos dos cursos de Letras (Licenciatura/Bacharelado) e Bacharéis em Turismo, candidatos ao Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC), diplomados em cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC, em áreas afins, exceto os de curta duração.

2.1. São consideradas afins as seguintes áreas de conhecimento: Pedagogia, História, Geografia e Ciências Sociais.

3. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Departamento de Turismo – DETUR, das 14h00 às 18h30 no seguinte endereço: Campus da UERN Natal, Avenida Dr. João Medeiros Filho nº 3419 – Potengi (Zona Norte) Natal-RN.

É facultada a inscrição por procuração, com firma reconhecida, outorgada especialmente para este fim. Candidatos(as) de outras cidades poderão fazê-la via SEDEX, que deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia 16 de setembro de 2022.

4. O deferimento da inscrição dos candidatos(as) será condicionado à apresentação dos documentos a seguir discriminados:

- 1) Formulário de inscrição preenchido (**VER ANEXO I**);
- 2) Cópia (autenticada em cartório) do Diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, História, Geografia, Ciências Sociais e Bacharéis em Turismo;
- 3) Cópia do Histórico Escolar da graduação;
- 4) Currículo Lattes comprovado, encadernado (espiral) e na ordem sequencial do **ANEXO II**;
- 5) Cópia da Certidão de serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 6) Cópia do RG – carteira de identidade;
- 7) Cópia do CPF;
- 8) 02 fotos 3x4;
- 9) Projeto de Pesquisa – (Máximo de 12 páginas – **VER ANEXO III**)

5. A seleção será realizada a partir do dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira) e incluirá as seguintes etapas:

5.1 Apresentar um Projeto de pesquisa em uma das 03 (três) áreas definidas do Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (**VER ANEXO III**), etapa eliminatória.

5.2 A análise do projeto será realizada de acordo com os seguintes critérios: grau de conhecimento dos temas propostos, inclusive da bibliografia crítica (2,0 pontos), pertinência do conteúdo analisado (2,0 pontos), coerência dos argumentos (2,0 pontos), correção da linguagem (2,0 pontos) e clareza de expressão (2,0 pontos).

5.3 O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete) e apenas os aprovados nesta etapa continuarão a concorrer.

5.4 Análise do Currículo Lattes (Classificatória);  
5.4.1. A análise do Currículo Lattes constitui-se em etapa classificatória e baseia-se na produção acadêmica do candidato (**VER ANEXO II**), valendo uma pontuação entre 1,0 (um) a 10,0 (dez) pontos.

5.5 Entrevista

5.5.1 As entrevistas serão realizadas pela ordem de classificação dos candidatos, nos turnos matutino e vespertino, com horários a serem definidos pela Comissão e previamente divulgados pelo e-mail dos candidatos.

#### 6. VAGAS

6.1- O Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC) oferece 35 (trinta e cinco) vagas,

distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa: O aluno deve apresentar o projeto de pesquisa em uma das três áreas que o curso ofertará:

1) Turismo, Literatura e Cultura: 12 (doze) vagas; Aceita trabalhos desenvolvidos a partir do diálogo entre obras literárias ou entre a Literatura e outros sistemas semióticos (Cinema, Televisão, Teatro, pintura, música, etc.), pontos turísticos e patrimônios culturais.  
2) Contextualização do patrimônio histórico e cultural ou análise de obra literária: 11 (onze) vagas; Considera pesquisas nas quais um patrimônio histórico e cultural ou a análise de obra literária seja objeto de relevante estudo em consonância com teorias modernas, revelando questões voltadas para analisar a identidade, as relações de espaço, de poder, a memória coletiva, o diálogo cultural entre o erudito e o popular.

3) Literatura e Ensino: 12 (doze) vagas. Envolve pesquisas relacionadas com a análise das potencialidades pedagógicas da obra literária e sua aplicação no âmbito do ensino-aprendizagem de língua materna.

6.2- No ato da inscrição, o candidato indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

6.3- Cada candidato estará concorrendo com os demais candidatos inscritos para a(s) vaga(s) de um possível orientador, indicado no ato da inscrição.

6.4- Do total geral de vagas ofertadas, 03 (três) vagas, equivalente a 10% do total, serão destinadas, prioritariamente, a servidores técnico-administrativos efetivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos definidos pela Resolução Nº 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

6.5- Do total geral de vagas ofertadas, 03 (três) vagas, equivalente a 10% do total, serão destinadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PCD), nos termos definidos pela Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/ UERN, de 04 de novembro de 2020.

6.6- Do total geral de vagas ofertadas, 03 (três) vagas, 10% serão destinadas, prioritariamente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos definidos pela Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

6.7- Os candidatos às vagas previstas na Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.8- Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens 6.4, 6.5 e 6.6, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por Linha de Pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2022.2.

6.9- Vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas para outra, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6.10- As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, respeitando-se o limite das 35 (trinta e cinco) vagas ofertadas.

#### 7. Horário e Local das aulas

As aulas acontecerão às sextas-feiras, respectivamente, nos turnos matutino e vespertino, das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00, em salas de aula do Campus da UERN-Natal.

#### 8. Calendário e Cronograma da Seleção 2022.2:

Publicação do Edital no Portal da Uern e no JOUERN: 19 de agosto de 2022.

Prazo para Impugnação do Edital: 22 de agosto de 2022.

Inscrições: 23 de agosto de 2022 (terça-feira) a 16 de setembro de 2022 (sexta-feira);

Horário das inscrições (presenciais): 14h00 às 18h30 (turno vespertino);

Local: Departamento de Turismo – (DETUR), UERN Campus Natal.

#### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

PERÍODO  
(2022.1)

ATIVIDADE

19 a 21/09

Análise das Cartas de Intenção (Projeto)

22/09	Divulgação do resultado dos Projetos aprovados
23 a 26/09	Prazo para Recurso: via e-mail: estulic@uern.br
27/09	Resultado do julgamento dos recursos dos projetos e resultado final dos projetos aprovados.
29 e 30/09	Entrevistas (presenciais) Turnos matutino e vespertino (horários previamente definidos e informados por e-mail dos candidatos aprovados)
04/10	Lista do Resultado Final dos aprovados para a especialização
05 a 27/10	Matrículas
04/11	Início das aulas presenciais

#### 9. Disposições Gerais

• A divulgação do Edital de Seleção ESTULIC será realizada, oficialmente, no site da UERN (<https://portal.uern.br/>) e na página do Jornal Oficial da Uern (JOUERN).

• A divulgação dos resultados finais, publicada, também, no site da UERN (<https://portal.uern.br/>) e na página do Jornal Oficial da Uern (JOUERN) indicará apenas os nomes dos candidatos aprovados, listados por ordem de classificação.

• A documentação dos candidatos que não lograrem aprovação no Exame de Seleção deverá ser procurada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados; caso contrário, será incinerada.

• O número final de aprovados poderá ser inferior ao de vagas estabelecido neste edital.

• Serão utilizados como critérios de desempate:

4. Maior nota no projeto de pesquisa (Carta de Intenção);

5. Melhor classificação no Currículo Lattes;

6. Melhor classificação na entrevista;

7. Maior idade.

• Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Alexandre Bezerra Alves

Profa. Dra. Izabel Cristina da Costa Bezerra Oliveira

Profa. Dra. Márcia de Oliveira Pinto

Profa. Ms. Marília Medeiros Soares

Profa. Dra. Rouseane de Paula Queiroz

Prof. Dr. Wellington Medeiros de Araújo

Natal, 18 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Wellington Medeiros de Araújo

Coordenador do Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC)

## Portaria Nº 05/2022 – FACS

### Constitui Comissão de análise da FACS para o Processo Seletivo das Vagas Não Iniciais - PSVNI 2022.2.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FACS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Edital 75/2022 – PROEG, que torna público o Processo Seletivo das Vagas Não-Iniciais/PSVNI para o Curso de Medicina, referente ao 2º semestre letivo de 2022; CONSIDERANDO o Ad Referendum nº 04/2022/DCB, que indicou a composição da comissão.

#### RESOLVE:

Art. - 1º – Designar a Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo das Vagas Não-Iniciais/PSVNI.

#### Membros:

Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Álvaro Marcos Pereira Lima

Ana Maria de Lima Dantas

Carlos Menandro de Lima Firmino

Gilka Firmino Torres Barisic

Germana Guimarães Rebouças

Paula Viviane Souza de Queiroz

Patrícia Estela Giovanini

Regina Célia Fernandes Rufino

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas

as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 22 de agosto de 2022.

ALLYSSANDRA MARIA LIMA RODRIGUES MAIA

DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

## Portaria-SEI Nº 342, de 23 de agosto de 2022.

### Nomeia membros da comissão julgadora dos Departamentos da FAFIC, para o PSVNI 2022.2.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Edital Nº 075/2022 - PROEG/UERN, que regulamenta o processo seletivo para preenchimento de Vagas Não Iniciais (PSVNI) nos Cursos de Graduação referentes ao segundo semestre letivo de 2022; CONSIDERANDO os autos dos processos nº 04410082.002406/2022-61 e 04410171.000222/2022-68;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como membros da comissão julgadora do Departamento de Comunicação Social (UERN - FAFIC - DECOM) para o PSVNI 2022.2, os docentes Jefferson Garrido de Araújo Neto, matrícula: 3651-4, Esdra Marchezan Sales, matrícula: 8066-3, e Fabiano José Morais da Silva, matrícula: 3398-7.

Art. 2º - Nomear, como membros da comissão julgadora do Departamento de Ciências Sociais e Política (UERN - FAFIC - DCS) para o PSVNI 2022.2, os(as) docentes José Osimar Gomes de Lima, matrícula: 2472-4, Karlla Christine Araújo Souza, matrícula: 6126-3, e Rodrigo José Fernandes de Barros, matrícula: 13377-9.

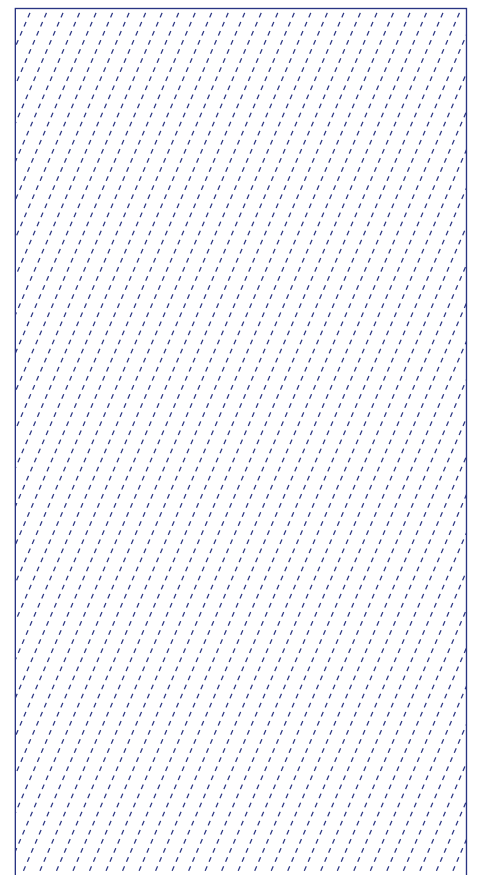
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2022.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC

Diretor Marclio Lima Falcão

Portaria Nº 1998/2022-GP/FUERN





O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145